



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO N° 163 / 2020

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa., com base no art. 148 do Regimento Interno, conjugado com o art. 31 da Constituição Federal, que seja solicitada ao Chefe do Poder Executivo, em conjunto com as Secretarias Municipais de Fazenda e de Desenvolvimento Econômico, a isenção ou ampliação do prazo para pagamento das parcelas do Imposto sobre Serviços (ISS) por parte dos profissionais autônomos de Itabirito.

Justificativa: as parcelas com vencimento a partir de abril representarão uma oneração extra aos autônomos, justamente em período de baixa arrecadação, em razão das restrições impostas pela necessidade de prevenção e combate ao coronavírus.

PROTOCOLO

DATA 27/03/2020

Itabirito, 23 de março de 2020.

B. Ribeiro
RECEBIDO POR

MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTES

Vereador

APROVADO

EM 30/03/2020

PRESIDENTE